



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
010626
LEI Nº 10.573/2026
CÂMARA MUNICIPAL

OFÍCIO N.º: 210/2026/TRANSPORTE/AGETRAT

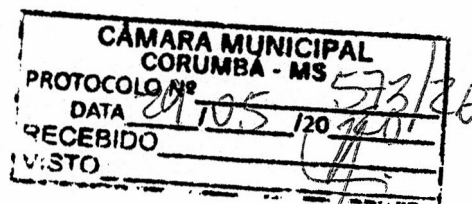
Ref. Resposta à Indicação nº 220/2026 / Autor Ver. Edinaldo Neves
Câmara Municipal de Corumbá-MS

Assunto: Implantação de faixas de pedestres e sinalização viária no Bairro Cristo Redentor.

À Câmara Municipal de Corumbá
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhor Vereador Edinaldo Neves,

Cumprimentando-o cordialmente, a Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT, por meio de sua Diretora-Presidente, vem, em atenção à Indicação nº 220/2026, de autoria do Vereador Edinaldo Neves, que solicita a implantação de faixas de pedestres nas quatro travessias da Rua 15 de Novembro, esquina com a Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Cristo Redentor, bem como o reforço da sinalização viária no referido trecho, manifestar-se nos seguintes termos:

Após análise e vistoria realizada pela equipe técnica desta Agência, informamos que a demanda referente à sinalização horizontal, com implantação das faixas de pedestres no cruzamento mencionado, será inserida no cronograma de serviços desta Agência Municipal de Trânsito e Transporte para futura execução, observando-se os critérios técnicos e a disponibilidade operacional.



Agência de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá/MS
Rua João Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha



Quanto à solicitação de recuperação asfáltica do trecho indicado, esclarecemos que a referida demanda é de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISP.

A AGETRAT reforça seu compromisso com a promoção da segurança viária e da mobilidade urbana, especialmente em locais de grande circulação de pedestres, buscando continuamente adotar medidas que contribuam para a organização do trânsito e a preservação da integridade dos usuários das vias públicas.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Corumbá-MS, 26 de maio de 2026

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Diretora-Presidente da AGETRAT
PORTARIA “P” Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

